

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de maio de 2016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 20.166**

Data: 31 de maio de 2016.

**Súmula: nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 2º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev, os seguintes membros:

I – Robson Pinheiro – 7.595.135-3/PR

II – Anderson Ferreira – OAB - 48657

III – Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR

IV – Angelita Maciel da Silva – 5.195.275-8/PR

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.118.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 31 de maio de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 20.167**

Data: 31 de maio de 2016.

**Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo do GUARAPREV.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 3º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência de Guaratuba – IPG, os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

- a) Gil Fernando de Plácido e Silva Justus;
- b) Anderson Ferreira;

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

- a) Sérgio Alves Braga;
- b) Raul Chaves;

III – Indicação para Representantes do Segurados ativos e inativos do IPG:

- a) Juarez Serafim Temóteo
- b) Olga Lenz da Silva

Art. 2º - Fica indicado como Presidente do Conselho Administrativo do Guaraprev, o Robson Pinheiro – RG 7.595.135-3/PR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 20.119.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de maio de 2016.

**Evani Justus**

**Prefeita Municipal**